



Safra

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

BANCO J. SAFRA S.A., instituição financeira credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”) para administrar recursos de terceiros de acordo com o ato declaratório CVM nº 11.124, de 24/06/2010, com sede na Avenida Paulista, nº 2.150, 12º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.017.677/0001-20 (“Administrador”), na qualidade de administrador do **JS REAL ESTATE MULTIGESTÃO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.371.132/0001-71 (“Fundo”), vem convocar os cotistas do Fundo (“Cotistas”), para se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada na sede do Administrador no dia **16 de janeiro de 2018, às 10:00 horas** (“Assembleia”), nos termos dos Artigos 24º e 25º do regulamento do Fundo (“Regulamento”), para deliberarem, sobre as matérias abaixo indicadas (“**ORDEM DO DIA**”):

- (i) a realização da 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo e respectiva oferta pública de distribuição de cotas, nos termos dos artigos 11º e 23º, IV, do Regulamento, da Instrução CVM nº 472 e da Instrução CVM nº 400 (respectivamente, “Cotas”, “5ª Emissão” e “Oferta”), no montante total de até 3.549.119 novas Cotas, sem considerar a eventual emissão de lotes adicional e suplementar de cotas, nos termos dos artigos 14, §2º e 24 da Instrução CVM nº 400, sendo a distribuição e estruturação a ser realizada pelo Banco Safra S/A, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2.100, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, que exercerá, nos termos da Instrução CVM nº 400, as funções de (a) instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”) e (b) estruturadora da Oferta (“Estruturador”), não se aplicando o disposto nos artigos 14º, VIII, 23º, IX, e 37º do Regulamento, em razão do disposto no item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014 (“Ofício-Circular”). As características da oferta estão explicitadas na Proposta do Administrador, disponível na sede do Administrador ou nos endereços eletrônicos indicados na presente Convocação; e
- (ii) a autorização ao Administrador para definir todos os demais termos e condições, bem como adotar todas as medidas necessárias para a consecução da Oferta.

Cumprido destacar que, nos termos do item 6.3.9 do Ofício-Circular, a proposta de contratação de Coordenador Líder/Distribuidor, pertencente ao mesmo conglomerado financeiro do Administrador não caracterizará ônus para os cotistas existentes do Fundo, e, por essa razão, a mesma não se enquadra entre as hipóteses de conflito de interesse de que trata o art. 34, da Instrução CVM nº 472, de modo que todas as matérias constantes da ordem do dia acima dependerão da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes à Assembleia, nos termos do artigo 20, *caput*, da Instrução CVM nº 472.

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia ora convocada por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último



Safra

regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador/gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador, este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, com firma reconhecida da assinatura.

O Administrador informa que serão aceitas manifestações de voto, por escrito, com firma reconhecida da assinatura, desde que recebidas pelo Administrador em sua sede, até a data de realização da Assembleia, juntamente com a documentação necessária que comprova os poderes de representação do cotista, podendo o cotista, inclusive, utilizar-se do modelo de Manifestação de Voto que, juntamente com a Proposta do Administrador, incluindo todas as informações necessárias ao exercício do direito de voto na Assembleia, estão disponíveis na sede do Administrador ou nos endereços eletrônicos abaixo indicados.

* **Safra Asset Management**

www.safraasset.com.br

Acessar: Fundos Imobiliários – Saiba Mais / JS Real Estate Multigestão / Informações aos Cotistas / Assembleia / 2018 e então acessar os documentos: Carta de Convocação / Modelo de Voto ou Proposta do Administrador

* **BM&FBovespa**

www.bmfbovespa.com.br

Acessar: Produtos, Renda Variável / Fundos de Investimentos – Saiba Mais / Sobre o FII / FIIs listados / Selecionar o JS Real Estate Multigestão / Plantão de Notícias ou Informações Relevantes e então acessar os documentos

* **Comissão de Valores Mobiliários – CVM**

www.cvm.gov.br

Acessar: Informações de Regulados / Fundos de Investimento / Consulta a Informações de Fundos / Fundos de Investimento Registrados / Escolher o Tipo de Fundo (Fdos de investimento imobiliário) / Indicar JS Real Estate Multigestão ou o CNPJ 13.371.132/0001-71 e consultar o documento desejado

São Paulo, 28 de dezembro de 2017.

BANCO J. SAFRA S.A.

Administrador

Sede do Administrador: Avenida Paulista, nº 2150, 12º andar, São Paulo/SP.

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 772 5755 – Atendimento 24h por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria: Caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito(a): 0800 770 1236, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.